



PROJETO DE LEI Nº 007 /2023

“Dispõe sobre a criação e a denominação da Creche Municipal, situada no Bairro Diamante, na cidade de Barra da Estiva – BA, e dá outras providências correlatas.”

O Prefeito de Barra da Estiva, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica autorizada a criação de uma Creche Municipal para atendimento de crianças de 0 (zero) até 3 (três) anos de idade, a ser instituída na Avenida Antônio Lima Bento, nº01, Bairro Diamante, nesta cidade de Barra da Estiva, estado da Bahia.

ART. 2º – A Creche Municipal de que trata o artigo anterior será denominada **CRECHE MUNICIPAL ISABEL SILVA BENTO.**

ART. 3º – Fica a Secretaria Municipal da Educação responsável pelas providências legais para o cadastro de escola nova junto ao INEP/MEC e solicitação de autorização de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação.

ART. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra da Estiva/BA, 19 de janeiro de 2023.


João Machado Ribeiro
Prefeito de Barra da Estiva